



— ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 119

O Desembargador JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que resolveu o Egrégio Tribunal, em sua sessão de hoje,

R E S O L V E:

Designar o Sr. HORÁCIO CARMARGO LACERDA, titular do Cartório de Protesto, Registro e Documentos da Comarca de ITUMBIARA, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da 16ª Zona, sediada na cidade de ITUMBIARA, em substituição ao atual escrivão, Sr. CÉSAR NATAL CASTANHEIRA, que solicitou e obteve sua dispensa.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.982.


DES. JOÃO CANEDO MACHADO,
PRESIDENTE.

Anota do